



Capivari
de Baixo
Juntos construindo o futuro

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.oficial

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 de Chamamento Público da Lei Nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

O Município de Capivari de Baixo/SC, pelo Prefeito Municipal, administrador público, Vicente Corrêa Costa torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público, visando celebração de parceria para realização da 62ª Festa de São João, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e a natureza singular do objeto proposto; a inexigibilidade julgada procedente pela Comissão de Seleção; não havendo meio de se estabelecer disputa e fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, por tratar-se da Mitra Diocesana – Paróquia de São João Batista, realizadora do evento de forma tradicional na cidade, apresentado o interesse público e social, envolvendo atividades e apresentações artísticas culturais locais e celebração ao Padroeiro da cidade levando em conta o seu dia, 24 de junho, feriado municipal. A justificativa também está disponível no setor de convênios vinculado ao Gabinete do Prefeito. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 08 de junho de 2022.

Camila Pedro Guimarães
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Vicente Corrêa Costa
Prefeito Municipal